



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 187, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 179, de 26 de fevereiro de 2024, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de março de 2024, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0016219/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 179, de 26 de fevereiro de 2024, nos plantões presenciais do plantão de 1ª instância referentes aos dias 2, 4, 5, 6, 9 e 23 de março de 2024, que passam a vigorar com as designações a seguir:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
2/3/2024	- ANDRÉ LUIZ CASAL DURAN(82)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
4/3/2024	- BRUNO BARBOSA MATIAS (51) ADJ	
4/3/2024	- KAMILA CAMPOS ALLÃO (44) ADJ	
5/3/2024	- SOFIA SCHLOSSER (60) ADJ	
6/3/2024	- CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES (64)ADJ	
9/3/2024	- BERNARDO DE URBANO RESENDE (94)	
23/3/2024	- STEPHANIE TORRES MONTENEGRO JATON (72) ADJ	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/03/2024, às 15:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0927614** e o código CRC **55711230**.

19.04.3756.0016219/2024-12